

**GP-RIM-2781/2025**

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 3314/2025, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações e providências quanto à instalação de guard-rail na Rua Lituânia, altura do nº 708, no município de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00172602/2025-72

**Interessado:** Vereador Fabio Simoa

**Assunto:** REQUERIMENTO 3314/2025 - SEMOB

**À SGC-Expediente,**

Reportamos por meio deste para esclarecer ao nobre Edil que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego, promoveram análise preliminar no trecho indicado, constatando a inviabilidade de implantação da defensa metálica, em razão dos acessos destinados a veículos nas residências existentes.

Esclarecemos que próximo ao local está instalado dispositivo redutor de velocidade, tipo Lombada, e sinalização vertical, que visam alertar e advertir o condutor sobre a necessidade de reduzir a velocidade.

Desta forma, técnicos estarão avaliando a possibilidade de reforçar medidas ou dispositivos que melhorem a segurança viária, contudo, é de real importância que os condutores respeitem as normas estabelecidas evitando se envolver em acidentes.

Atenciosamente,

Sorocaba, 05 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 06/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1178440** e o código CRC **978BFC3F**.

